



MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 15/2015

REUNIÃO ORDINÁRIA DE

11/08/2015

“Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, nesta Vila de Mira, na sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a direção do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Raul José Rei Soares de Almeida, estando presentes os Senhores Vereadores Dr. João Maria Ribeiro Reigota, Nelson Teixeira Maltez, Dr.^a Dulce Helena Ramos Cainé e Dr. José Carlos Baptista Garrucho.-----

-----Presentes também a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr.^a Carmen Santos, o Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.^o Rui Manuel Reixa da Cruz Silva e a Chefe de Divisão de Educação, Cultura e Desporto, Dr.^a Brigitte Capeloa. -----

----- **JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:**-----

----- Nos termos da alínea c) do artigo 39.^o do Anexo I da Lei n.^o 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou justificar a falta dos Senhores Vereadores Dr. Luís Miguel dos Santos Grego e Prof.^a Maria da Graça Santos Domingues. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:**-----

----- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.^o 151 de 07 de agosto de 2015, com um saldo orçamental de 154.969,27€ (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e nove euros e vinte e sete cêntimos). -----

----- **INFORMAÇÕES** -----

----- O Sr. Presidente da Câmara levou ao conhecimento dos presentes que iria haver uma formação ministrada pelo CEFA sobre o novo Código do Procedimento Administrativo, no dia 29 de setembro, destinada a eleitos, pelo que os interessados deviam formalizar a sua inscrição. -----

----- A Dr.^a Carmen Santos, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, esclareceu que a formação era dirigida e específica para os eleitos, direcionada para o público alvo. Acrescentou que o objetivo era apelar à participação e que, por isso, tinha sido criado um módulo especial, mais simples, mais apelativo. -----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- Interveio o Sr. Vereador Dr. João Reigota que começou por dar os seus pêsames ao Sr. Vereador Dr. Miguel Grego e à sua família.-----

----- A respeito da obra feita na Presa, nomeadamente o arranjo do largo e das casas de banho, disse que eram condignas e que era uma obra que se exigia, que apesar de



MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

não ser uma obra de grande monta, o que era certo era que se tratava de uma obra de referência, de embelezamento do centro da Presa. -----

----- Nesse contexto perguntou qual tinha sido a participação, e em que moldes, tinha sido a participação da Câmara naquela obra, tendo referido que, a exemplo de anteriores situações, teria sido através de uma parceria com a União Desportiva da Presa que se teria disponibilizado para compartilhar com verbas resultantes das próprias festas. -----

----- Prosseguindo o Sr. Vereador Dr. João Reigota referiu ainda, como pormenor menos positivo, a escolha dos azulejos, pese embora tivesse salientado que nada tinha contra o culto do santo que estava retratado. Contudo considerou que a escolha não tinha sido muito feliz, pelo que perguntou quem era o autor dos azulejos, considerando que não tinha sido muito feliz na questão cultural, estética na medida em que estava um pouco “*berrante*”. -----

----- Congratulou-se pela homenagem que tinha sido feita nos bombeiros, havia poucos dias, a uma figura da família da Sr.^a Vereadora Dr.^a Dulce Cainé, e considerou que aquelas ações eram demasiado importantes, no aspeto humano, e deviam estar todos presentes, tal como tinha acontecido, embora não tivesse visto ninguém da Assembleia Municipal, nem do MAR, que naturalmente teriam tido outro tipo de compromissos. -----

----- Acrescentou que tinha corrido bem e que eram aqueles pequenos gestos que marcavam a diferença, muitas vezes, dos executivos, das instituições e da sociedade. -----

----- Relativamente a uma intervenção da Proteção Civil, nomeadamente com a colocação de uma fita para assinalar um problema no passadiço junto à Barrinha na zona do “*Canas*”, perguntou o que se passava, na medida em que a obra era muito recente. -----

----- Interveio o Sr. Vereador Nelson Maltez que endereçou as suas condolências ao Sr. Vereador Dr. Miguel Grego e à sua família. -----

----- Interveio o Sr. Vereador Dr. José Garrucho que lamentou a perda do Sr. Vereador Dr. Miguel Grego e apresentou as suas condolências ao Sr. Vereador, extensivas à família. -----

----- Reportou-se em seguida às questões de manutenção de bens municipais e dos espaços públicos, tendo dito que também tinha visto a situação referida pelo Sr.



MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

Vereador Dr. João Reigota, no passadiço junto da Barrinha, o que naturalmente o tinha deixado preocupado. Por um lado, a fita colocada era da Proteção Civil, portanto perante alguma coisa que não estava bem tinha sido colocada a fita, o que era uma forma de proteção e de preservação, no sentido de acautelar acidentes e situações mais delicadas. Contudo, disse, obras daquela envergadura, feitas havia tão pouco tempo, e terem já situações de anomalia, de fadiga de materiais e mau funcionamento. -----

----- Acrescentou que se esperava que a entidade responsável, que na sua opinião era a Polis, pudesse responder por ela. Contudo, o Município tinha obrigações, as quais devia cumprir tão breve quanto possível, exigindo da Polis a resposta e a reposição da funcionalidade da obra, dado que a mesma tinha sido feita por aquela entidade a qual a devia assegurar, ainda que a fatura viesse, depois, ter ao Município de Mira, o que se veria mais tarde. -----

----- Referindo-se às Festas de S. Tomé, perguntou qual tinha sido o valor envolvido e disse que era necessário fazer uma análise entre a resposta à tradição, os custos e a “concorrência” com as festas de Cantanhede. -----

----- Mais disse que as Festas de S. Tomé tinham uma dimensão religiosa e de apelo espiritual que era muito grande, que se devia manter a tradição e até valorizá-la do ponto de vista cultural. -----

----- Referiu, no entanto, que a abrangência das festas de Cantanhede, onde na mesma altura decorria a Expofacic, de certa forma “*abafava*” o funcionamento da Festa de S. Tomé. Havia, por isso, que ser criativo e arranjar uma forma da Festa de S. Tomé se diferenciar daquilo que eram as festas tradicionais de Cantanhede que, naquela altura, ocupavam todo o espaço não de romaria, mas de “*feira comercial e empresarial*”, cujo ruído ultrapassava largamente a capacidade de concorrência de Mira. -----

----- Continuando o Sr. Vereador Dr. José Garrucho afirmou que, não podendo concorrer com Cantanhede, havia que criar uma forma de tornar as Festas de S. Tomé diferentes, mas apelativas, complementares, tendo em conta também os custos associados. -----

----- Lembrou ainda o início do ano letivo, que estava para breve, cujas atividades eram planeadas no início de setembro e fez uma retrospectiva desde o início daquele mandato, onde no primeiro ano as eleições tinham sido já após o início do ano letivo, pelo que algumas coisas tinham sido feitas por acertos pontuais; no ano anterior, disse, as coisas



MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

tinham corrido melhor, mas ainda com alguns sobressaltos. Considerou, por isso, que era interessante que todas as festas e atividades que envolviam a população escolar fossem planeadas em conjunto com a Direção do Agrupamento de Escolas de Mira, para que tudo pudesse, por um lado, ser integrado no calendário das festas do Município e vice-versa, e, por outro lado, ser debatido com os departamentos, que era onde se discutiam e organizavam as atividades, para que fossem integradas no planeamento das próprias aulas. Tudo aquilo requeria um planeamento que tinha que estar terminado em setembro, pelo que apelou a que se iniciassem as reuniões de articulação o quanto antes.-----

----- Por fim, o Sr. Vereador Dr. José Garrucho salientou os ganhos da articulação das atividades e a diferença entre o calendário escolar e o civil, onde o início do ano letivo coincidia com o fim do ano civil, o que dificultava a articulação das atividades entre as entidades.-----

----- Interveio o Sr. Vereador Nelson Maltez que perguntou se o Sr. Vereador Dr. José Garrucho se estava a referir concretamente ao planeamento de festas como o Carnaval, Dia da Árvore, Dia da Criança, entre outras.-----

----- O Sr. Vereador Dr. José Garrucho respondeu que sim, que, de uma forma geral, se estava a referir a todos os eventos que envolviam a comunidade escolar.-----

----- O Sr. Vereador Nelson Maltez continuou e disse que tudo estava a ser tratado com a Direção do Agrupamento. Mais disse que naquele momento, devido ao período de férias, as reuniões tinham sido suspensas, contudo iriam ser retomadas na semana de 20 de agosto.-----

----- Interveio o Sr. Presidente da Câmara que também apresentou os seus pêsames ao Sr. Vereador Dr. Miguel Grego e à sua família pela perda do seu avô, tendo apresentado um voto de pesar.-----

----- Em relação às perguntas do Sr. Vereador Dr. João Reigota, o Sr. Presidente da Câmara começou pelo arranjo do Largo da Presa e disse que a Câmara tinha feito um procedimento de cerca 30.000€ (trinta mil euros) para a construção, a Comissão de Festas tinha feito o painel de azulejos e alguns arranjos exteriores, na ordem dos oito ou nove mil euros. Portanto o que tinha ficado acordado era que aquela, bem como



MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

futuras intervenções seriam feitas na proporção de cerca de dois terços assumidos pela Câmara e um terço para a Comissão de Festas.-----

----- Sublinhou ainda que aquele género de protocolos eram importantes uma vez que era a participação da própria comunidade que se envolvia na resolução dos problemas. Nesse âmbito disse que tinha ido almoçar à Presa no dia anterior e que tinha ficado contente por ver que nas t-shirt's vendidas para a Festa da Telha constava qualquer coisa como: "*eu participei/ contribuí para a requalificação do Largo*". Portanto as próprias t-shirt's eram uma forma de agradecimento e de dizer que as pessoas tinham participado na requalificação do Largo, o mostrava que havia a envolvência da comunidade na solução dos problemas. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara associou-se à homenagem feita nos Bombeiros, designadamente ao avô da Sr.^a Vereadora Dr.^a Dulce Cainé, que bastante tinha contribuído para os Bombeiros. Nesse âmbito referiu que a sugestão relacionada com os Comandantes e os Presidentes, nomeadamente uma fotografia sua na sala da direção, a qual estava a ser diligenciada e que considerou como uma homenagem a todos aqueles que tinham trabalhado e trabalhavam em prol dos Bombeiros. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara continuou esclarecendo que, em relação ao passadiço e às fitas da Proteção Civil, a obra estava em garantia. A intervenção tinha sido corrigida por questões de segurança, porque com a afluência que o local tinha no mês de agosto, não podia ficar naquele estado. Contudo quem tinha obrigação de reparar o que estava em garantia era a empresa que tinha feito a obra. O Município não podia intervir, se não em casos devidamente justificados, por questões de segurança. Por isso tinham sido colocadas as fitas, tinha sido documentado com fotografias, demonstrando e alertando para o perigo. -----

----- Acrescentou que tinham documentado tudo e feito todas as reclamações, junto da Polis. Afirmou que, na sua opinião, se verificava que o passadiço tinha erros de concessão, de realização, nomeadamente em termos dos parafusos, do seu tamanho, da fixação das madeiras. Portanto a obra tinha sido feita pela Polis, tinha sido acompanhada pela Câmara de Mira, mas a fiscalização tinha sido feita por uma empresa. Naquele momento havia todo um processo, que nem que passasse pela substituição de tudo, mas teriam que ser os responsáveis a assumir.-----



MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Em resposta ao Sr. Vereador Dr. José Garrucho o Sr. Presidente da Câmara disse que o que a Câmara menos queria era pagar aquela fatura, porque a obra estava na garantia e, assim sendo, eles tinham que assegurar o pagamento. Por isso, evitavam as intervenções e só mesmo em último caso é que tinham feito a referida intervenção, por se tratar de uma questão de segurança, também para justificar a necessidade de resolver a ocorrência rapidamente. -----

----- Em relação às Festas de S. Tomé, o Sr. Presidente da Câmara disse que estavam a encerrar as contas. Contudo tinha sido aprovado em reunião de Câmara um protocolo no valor de 75.000€ (setenta e cinco mil euros), para além de que as próprias festas geravam receitas, pelo que estavam a aguardar o levantamento final para verificar quais eram os acertos que era necessário fazer. -----

----- Quanto à comparação com a Expofacic, disse que cada vez se convencia mais que Mira podia e devia ganhar o seu próprio espaço. Naquele ano disse que tinham tido oportunidade de assistir a isso mesmo pelo menos em três noites, que eram fortes na Expofacic e que em Mira também o tinham sido, embora numa escala diferente, o que o tinha deixado contente. Como era óbvio não podiam entrar em concorrência direta, até porque a dimensão era diferente. O que havia a fazer era traçar um percurso, o que estava a ser feito, na medida em que o caminho era que as pessoas de Mira se sentissem orgulhosas e sentissem vontade de ir às Festas de S. Tomé e se sentissem lá bem. -----

----- Considerou que aquele passo tinha sido dado e que aquela era a direção a seguir, porque em termos de datas pouco ou nada havia a fazer, mantendo a parte tradicional, que era um ponto forte de Mira. Deu como exemplo a gastronomia e as tasquinhas, tendo considerado que era muito mais agradável em Mira do que na Expofacic. Naquele âmbito, disse, que havia duas confrarias a trabalhar bem, tendo naquele ano duas ou três associações novas que tinham demonstrado uma dinâmica muito boa. Portanto havia pontos fortes e potencial e não era propriamente concorrência, mas duas opções diferentes. -----

----- Interveio o Sr. Vereador Dr. João Reigota que concordou com o que o Sr. Presidente da Câmara tinha acabado de dizer e acrescentou que o caminho era mesmo aquele. A valorização religiosa, cultural, das tradições das quais eram bastantes ricos,



MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

a nível do Concelho. Portanto o caminho era aquele, se possível valorizando as festas de ano para ano. Contudo considerou um erro de palmatória estar a comparar o S. Tomé com a Expofacic, o que, na sua opinião, nada tinha que ver uma coisa com a outra. ----

----- Não querendo estar a fazer grandes comentários em relação à Expofacic, disse contudo que era materialmente rica, mas pobre em termos culturais, por não ter qualquer tradição e nada tinha que ver com o S. Tomé. Estavam a querer comparar coisa incomparáveis. Aliás, disse, se quisessem partir daquele pressuposto de comparação, então que se inventasse uma feira em Mira e depois que fossem competir com Cantanhede, porque estavam a comparar e a falar de coisas que não tinham nada que ver uma coisa com a outra. -----

----- Mais disse que o S. Tomé já existia antes da formação do próprio país, em Mira, portanto estavam a falar de realidades completamente diferentes.-----

----- Acrescentou que o S. Tomé era em dezembro, no Casal de S. Tomé, que tinha vindo para Mira por motivos estratégicos e que, aliás, ainda havia aqueles festejos no referido mês. -----

----- Em conclusão disse que havia que valorizar as Festas de S. Tomé, que eram extraordinariamente ricas em termos locais, tradicionais, religiosos e culturais. -----

----- Quanto à questão do passadiço na Praia de Mira, agradeceu a explicação. No entanto considerou que havia que assumir que, de facto, tinham muito a ver com tudo aquilo, naturalmente, o Sr. Presidente da Câmara era Presidente da Câmara e tinha que assumir a sua posição e enquanto responsável de um Município, da própria Proteção Civil, enquanto parceiro de toda a situação, tinha que ter uma palavra, e naturalmente seria forte, relativamente ao assunto e não estar com tanto receio se depois se interveio ou deixou de intervir. -----

----- Respondeu o Sr. Presidente da Câmara que talvez se tivesse explicado mal e que a questão não era com a Polis, mas com o empreiteiro. Clarificou que a substituição de todo o passadiço tinha custos elevadíssimos e o que tentavam evitar, de forma legal, era evitar aqueles custos, que o mesmo fosse substituído e repostado, mas às custas do empreiteiro, porque o erro tinha sido dele. Aí sim, junto do empreiteiro e usando de todos os mecanismos legais procuravam intervir para que ele cumprisse com as suas obrigações. -----



MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Subscreeveu a intervenção do Sr. Vereador Dr. João Reigota em relação ao S. Tomé, acrescentando que a parte tradicional era onde tinha que haver uma aposta maior, o que se tinha registado naquele ano, nomeadamente na afluência de pessoas à procissão, no dia de S. Tomé, quer pelas que tinham participado, quer nas que estavam a assistir. A crescer à parte religiosa havia ainda a parte profana das festas, a qual havia que dar maior dinâmica, bem como a parte mais comercial em relação à qual assumiu que no ano seguinte ia lançar o desafio às empresas de Mira, para que estivessem presentes, de forma a contribuírem e dinamizarem também uma outra área das festas. -----

----- **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** -----

----- **AUTORIZAÇÃO DE VENDA DO LOTE N.º 6 DA ZONA INDUSTRIAL POLO II** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores Nelson Maltez, Dr.ª Dulce Cainé e Dr. José Garrucho, e uma abstenção, do Sr. Vereador Dr. João Reigota, aprovar a **proposta n.º 190/2015**, do Sr. Presidente da Câmara, de 05 de agosto de 2015 do seguinte teor:-----

----- *“Por deliberação datada de 28 de maio 2015, a Câmara Municipal autorizou da venda do Lote n.º 6, entretanto designado de lote n.º 22, pelo Plano de Pormenor, com a área 6422 m2 composto de pavilhão industrial para armazéns e atividade industrial, sito na Zona Industrial, Polo II, freguesia de Seixo e concelho de Mira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o n.º 1634 e inscrito na respetiva matriz predial urbana n.º 1636, pelo preço global de € 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil euros), propriedade da empresa “Auximir – Produção, Reparação e Manutenção, Lda”, à empresa “Prevassist – Manutenção Industrial, Unipessoal, Lda”, NIPC 507 285 174, com sede na Rua da Capela, n.º 6, Presa, freguesia e concelho de Mira, condicionada às seguintes cláusulas: -----*

----- 1 – *O adquirente terá o prazo de 6 meses para iniciar a laboração da unidade industrial a contar da data da realização da escritura pública de compra e venda;-----*

----- 2 – *Se o prazo supra definido não for cumprido, por facto imputável ao adquirente, não devidamente justificado, ficará a transação sem efeito, perdendo aquele a favor da*



MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal, 50% do preço do Lote e da construção já realizada, voltando o Lote à posse da Câmara; -----

----- 3 – O adquirente não poderá alienar o lote a qualquer título oneroso ou gratuito sem autorização da Câmara Municipal, sob pena de reversão e regresso da posse do lote, nos termos previstos no ponto anterior; -----

----- 4 – A Câmara Municipal goza de direito de preferência com eficácia real, sobre quaisquer pessoas singulares ou coletivas, no caso de alienação por contrato de compra e venda ou qualquer outro modo compatível com a obrigação de preferência do referido lote, com as construções nele existentes à data da alienação; -----

----- 5 – O adquirente não poderá instalar uma unidade industrial diferente da prevista e aprovada, sem que essa alteração lhe seja imposta e/ou os motivos aduzidos sejam atendíveis, sob pena de reversão e regresso da posse do lote da Câmara Municipal, nos termos previstos no ponto 2; -----

----- De facto, a empresa “Auximir – Produção, Reparação e Manutenção, Lda” instalou uma unidade industrial destinada à prestação de serviços, comercialização, manutenção de equipamentos, nomeadamente para a empresa Acuinova (Grupo Pescanova) e veio em 14 de maio de 2015, solicitar a referida autorização à Câmara para proceder à alienação do supra referido lote de terreno pelo valor de € 64.220,00 e do pavilhão pelo valor €120.780,00, no valor total de € 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil euros) à empresa “Prevassist – Manutenção Industrial, Unipessoal, Lda”, NIPC 507 285 174, com sede na Rua da Capela, n.º 6, Presa, freguesia e concelho de Mira, uma vez que deixou de ter interesse em exercer ali a sua atividade; -----

----- Por outro lado, a empresa “Prevassist – Manutenção Industrial, Unipessoal, Lda”, pretende desenvolver uma unidade industrial destinada à manutenção industrial, comércio, aplicação e formação em equipamentos CNC e apesar de possuir um lote na Zona Industrial Polo II, solicitou autorização para aliená-lo uma vez que necessita de um lote com mais área; -----

----- Após a emissão da certidão da deliberação referida supra veio o representante da empresa “Prevassist – Manutenção Industrial, Unipessoal, Lda”, NIPC 507 285 174, solicitar que a Câmara Municipal autorize que a escritura de compra e venda do lote seja efetuada com a intermediação jurídica de instituição bancária, através de leasing



MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

imobiliário, a qual irá transferir posteriormente a propriedade do lote para a empresa “Prevassist – Manutenção Industrial, Unipessoal, Lda”, tendo justificado o pedido por razões instrumentais de apoio financeiro ao dispendioso projeto que se propõem realizar; -----

----- Contudo o leasing imobiliário não se coaduna com os ónus de preferência e autorização de alienação, tendo a empresa Requerente solicitado a sua remoção; -----

----- Desta feita, importa efetuar uma análise fáctica e jurídica para poder apontar possíveis soluções para a situação, sendo certo – que a eventual alteração das condições anteriormente fixadas passam por uma fundamentação de políticas de investimento que ao município compete;-----

----- O Leasing Imobiliário consiste numa forma de financiamento a médio ou longo prazo, tratando-se na realidade num investimento continuado para a aquisição de bens imobiliários. A propriedade jurídica do imóvel é do locador (o que concede o aluguer), mas a propriedade económica é da exclusiva responsabilidade do locatário. No final do contrato é dada ao locador a opção de adquirir definitivamente esse imóvel. -----

----- Pretende-se, em suma, que a escritura seja celebrada entre a empresa “Auximir – Produção, Reparação e Manutenção, Lda” (atual proprietária) e uma entidade bancária a indicar pela “Prevassist – Manutenção Industrial, Unipessoal, Lda”, com a qual esta, por sua vez, irá celebrar um contrato de locação financeira imobiliária do lote adquirido.

----- Pretendeu o Município de Mira com a venda destes lotes industriais criar condições de apoio ao investimento industrial, mas com respeito por algumas regras ambientais, de promoção de emprego na área do município e de salvaguarda da finalidade de venda dos lotes para fins industriais, evitando a aquisição de lotes com fins predominantemente “especulativos”;-----

----- Ora, pontuam quanto a este último desiderato as condições supra referidas, designadamente o direito de preferência e a autorização de alienação; -----

----- Contudo, constata-se que as condições de investimento de hoje são diferentes das vigentes à data de aprovação das referidas condições que data há cerca de 14 anos; --

----- São por todos conhecidos os constrangimentos de financiamento bancário às empresas fruto da situação económica e financeira que o país atravessa, e que mesmo quando são possíveis, as entidades bancárias são hoje muito mais exigentes quanto às



MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

garantias prestadas aos financiamentos por forma a evitar créditos incobráveis ou malparado;-----

----- Dentro desta perspetiva compreende-se a exigência da locadora à empresa Requerente Prevassist – Manutenção Industrial, Unipessoal, Lda”, a exigência que se colocará também a outros investidores;-----

----- Nos dias de hoje mesmo estas situações não são genericamente aceites pelas locadoras pelo que o Município se vê confrontado entre a dicotomia de atrair investimento libertando ao máximo a oneração dos lotes que vende, sem descurar aquele princípio de que os terrenos se destinam efetivamente à construção e instalação de indústrias e não são mero objeto de especulação imobiliária;-----

----- Tal dicotomia deverá ponderar algumas exigências que deem alguma garantia de que de facto se vai verificar o investimento, libertando os lotes daqueles ónus de preferência na aquisição de terrenos e do direito de resolução dos contratos de compra e venda, caso se verifique incumprimento;-----

----- Sendo certo que, o Município terá sempre a garantia de destinação dos lotes dessa Zona Industrial e construções a erigir nos mesmos, pois sempre será, a final, controlada pela Câmara Municipal em sede de licenciamento à luz dos instrumentos urbanísticos em vigor;-----

----- Pelo exposto, considerando a importância para o concelho do investimento a realizar, bem como a necessidade de assegurar os legítimos interesses da Câmara Municipal, sem descurar contudo a legítima pretensão da empresa em obter o financiamento do avultado, necessário à instalação na Zona Industrial Polo II de uma unidade industrial de alguma dimensão, a Câmara deverá autorizar que a escritura de compra e venda do lote n.º 6 seja celebrada com instituição bancária, na condição de a empresa “Prevassist – Manutenção Industrial, Unipessoal, Lda” se comprometer perante a Câmara, mediante a assinatura de um documento juridicamente válido, em termos a definir, no qual se preveja o montante da indemnização exigível (cláusula penal - art.º 810.º, n.º 1 do Código Civil), que corresponderá a 50% do valor pago pela aquisição do lote, aplicável em caso de incumprimento da obrigação de início da atividade da unidade industrial no prazo de seis meses, a contar da data da celebração da escritura de compra e venda entre a empresa “Auximir – Produção, Reparação e



MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção, Lda” e a sociedade de leasing, montante que deve ser pago mediante simples interpelação escrita da Câmara Municipal de Mira, num prazo máximo a fixar, uma vez verificado o incumprimento da obrigação por deliberação da Câmara Municipal.

----- Atendendo ao princípio da igualdade, deverá ficar consagrada no mencionado documento a obrigatoriedade do cumprimento de outras condições estipuladas para a aquisição e que são já do inteiro conhecimento da “Prevassist – Manutenção Industrial, Unipessoal, Lda”, uma vez que já constavam da anterior autorização, e que não contendem com o contrato de leasing, bem como ainda a de exercer obrigatoriamente, no final do contrato de leasing, a opção de compra dos bens locados, desde que ainda não esteja a funcionar a unidade industrial em causa.-----

----- Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente:-----

----- • A revogação da deliberação de 28 de maio 2015, de autorização de venda do lote n.º 6 da Zona Industrial Polo II, ao abrigo do disposto do artigo 165.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro. --

----- • A autorização da venda do Lote n.º 6, entretanto designado de lote n.º 22, pelo Plano de Pormenor, com a área 6422 m2 composto de pavilhão industrial para armazéns e atividade industrial, sito na Zona Industrial, Pólo II, freguesia de Seixo e concelho de Mira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o n.º 1634 e inscrito na respetiva matriz predial urbana n.º 1636, pelo preço global de € 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil euros), propriedade da empresa “Auximir – Produção, Reparação e Manutenção, Lda”, a uma sociedade de leasing a indicar pela empresa “Prevassist – Manutenção Industrial, Unipessoal, Lda”, deixando de vigorar as condições anteriormente impostas ao adquirente.-----

----- • A aprovação do documento anexo, que se dá por integralmente reproduzido, no qual constam as obrigações a que a empresa “Prevassist – Manutenção Industrial, Unipessoal, Lda” ficará vinculada”.-----

----- Interveio o Sr. Presidente da Câmara que começou por dizer que aquela proposta era relativa à venda de um lote cuja venda já tinha sido autorizada, mas a empresa necessitava de recorrer à banca, nomeadamente ao leasing imobiliário, e, face às cláusulas existentes na deliberação que tinha sido feita naquele órgão, a banca recusava o negócio. Assim, a Câmara Municipal pretendia o investimento no Concelho,



MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

o desenvolvimento empresarial, e com aquelas cláusulas dar e ter garantia de que o processo se desenrole naquele sentido. -----

----- Atendendo às reflexões quer dos serviços, quer do próprio Presidente da Câmara, e contactadas outras Câmaras que já se tinham deparado com o mesmo problema, tinha-se retirado as cláusulas da ficha do registo predial e feito um documento particular legalmente válido entre as partes, onde as referidas cláusulas vigorassem entre a empresa adquirente e o Município de Mira. Assim, a entidade bancária podia proceder ao *leasing imobiliário*, de modo a desenvolver o comércio jurídico na Zona Industrial.---

----- - AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DO LOTE N.º 3 DA ZONA INDUSTRIAL DO MONTALVO-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores Nelson Maltez, Dr.ª Dulce Cainé e Dr. José Garrucho, e com uma abstenção, do Sr. Vereador Dr. João Reigota, aprovar a **proposta n.º 191/2015**, do Sr. Presidente da Câmara, de 03 de agosto de 2015 do seguinte teor:-----

----- *“Por deliberação de Câmara datada de 13 de Abril de 2015 foi autorizada a realização do contrato promessa de compra e venda de um lote de terreno com a área de 32.517m² (trinta e dois mil quinhentos e dezassete metros quadrados), destinado à instalação da indústria de produção Bio-Carvão, a constituir, em parte do prédio rústico, sito em Montalvo, descrito a favor do Município na Conservatória Predial de Mira, sob o número 8054 e inscrito na respetiva matriz predial sob o número 12696, da freguesia e concelho de Mira, pelo preço de 162.585€ (cento e sessenta e dois mil quinhentos e oitenta e cinco euros) com a empresa Fresh Arrival - Unipessoal, Lda NIPC 513 501 509, com sede em Rua do Matadouro – Edif. Mira Center, sala 2 08, Valeirinha, freguesia e concelho de Mira, ao abrigo do disposto na alínea g) n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 25/2015 de 30 de março, nos termos da minuta anexa à proposta que lhe deu origem;-----*

----- *O contrato promessa de compra e venda foi assinado em 15 de abril de 2015, tendo o mesmo sido integralmente cumprido pelas partes;-----*



MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- De facto, a operação de loteamento com obras de urbanização veio a ser aprovada por deliberação camarária tomada em reunião de 9 de julho de 2015 e posteriormente foi promovido o seu registo predial;-----

----- Desta feita, encontram-se reunidos todos os requisitos para a realização da escritura de compra e venda do lote n.º 3 com a empresa Fresh Arrival - Unipessoal, Lda NIPC 513 501 509, com sede em Rua do Matadouro - Edif Mira Center, sala 2 08, Valeirinha, freguesia e concelho de Mira, destinado à instalação da indústria de produção Bio-Carvão;-----

----- Nos termos da alínea g) n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, compete à Câmara Municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG;-----

----- Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente:-----

----- Autorizar a realização da escritura de compra e venda do lote n.º 3, com a área de 32517m² (trinta e dois mil quinhentos e dezassete metros quadrados), destinado à instalação da indústria de produção Bio-Carvão, sito em Montalvo, descrito a favor do Município na Conservatória Predial de Mira, sob o número 11239 e inscrito na respetiva matriz predial sob o número 6965-P, da freguesia e concelho de Mira, pelo preço de 162.585€ (cento e sessenta e dois mil quinhentos e oitenta e cinco euros) com a empresa Fresh Arrival - Unipessoal, Lda NIPC 513 501 509, com sede em Rua do Matadouro – Edif. Mira Center, sala 2 08, Valeirinha, freguesia e concelho de Mira, ao abrigo do disposto na alínea g) n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, condicionada às seguintes cláusulas: -----

----- 1) Se no prédio objeto do presente contrato for dado outro fim que não a instalação da indústria de produção Bio-Carvão, operar-se-á a reversão do prédio, sem haver lugar ao pagamento de qualquer indemnização. -----

----- 2) A adquirente do lote compromete-se a fazer tudo o que estiver ao seu alcance para exercer a atividade para a qual o lote se destina pelo prazo mínimo de 10 anos.---

----- 3) A adquirente do lote compromete-se a fazer tudo o que estiver ao seu alcance para manter um nível de empregabilidade não inferior a 10 postos de trabalho.-----



MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- 4) *É permitido à adquirente a venda do lote objeto do presente contrato a um terceiro, desde que garanta que a transferência esteja relacionada com instalação da indústria de produção de Bio-Carvão.*-----

----- 5) *Se a adquirente pretender vender o terreno a um terceiro para desenvolvimento de outras atividades, necessita de obter o prévio consentimento do Município de Mira, o qual não deverá ser recusado sem justificação razoável.*-----

----- Interveio o Sr. Presidente da Câmara que começou por agradecer aos Senhores Vereadores a disponibilidade de antecipação da reunião, porque tinha sido devido àquele ponto que a mesma tinha sido antecipada.-----

----- Acrescentou que a proposta era relativa ao lote número três, que seria vendido à empresa Belga que se iria instalar no Montalvo. A escritura estava marcada para o dia seguinte, daí a necessidade de autorizar a realização de escritura de compra e venda. Numa primeira análise o entendimento era de que a deliberação para autorizar o contrato de compra e venda era suficiente. Contudo tinha-se chegado à conclusão de que teria que haver uma nova deliberação em concreto para a escritura.-----

----- Acrescentou que era uma área de 32.517 m² (trinta e dois mil, quinhentos e dezassete metros quadrados), ao valor de 5,00€ (cinco euros), o que prefazia o montante total de 162.585€ (cento e sessenta e dois mil quinhentos e oitenta e cinco euros). Sendo que na escritura do contrato de promessa realizada em abril, já tinham sido pagos 10% do valor.-----

----- Referiu ainda que a empresa já tinha nomeado um responsável pelo projeto de Mira que já vinha para o Concelho em setembro, a tempo inteiro, portanto já começava a mexer com a economia local, na medida em que já andavam a pedir orçamentos para as obras e tudo o que era necessário fazer. Segundo previsões em setembro ou outubro iriam iniciar as obras na Zona Industrial do Montalvo para instalação daquela unidade.-

----- Interveio o Sr. Vereador Dr. José Garrucho que se congratulou com o aparecimento e a implementação da Zona Industrial do Montalvo e as indicações, segundo as palavras do Sr. Presidente da Câmara, de que a empresa estava ativa, demonstrava sinais claros de grande envolvimento na instalação daquela unidade, o que considerou interessante. Contudo, disse, aquela unidade levantava algumas preocupações e atenções porque tinha algum impacto ambiental, o que também já tinha referido.-----



MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Nesse sentido pediu a atenção do Executivo para que fosse sempre valorizando todos os aspectos, todos os indicadores e verificando com muita cautela e persistência todos os dados e autorizações necessárias para o desenvolvimento da unidade. Acrescentou que não havia atividade industrial, nem humana que não tivesse impacto ecológico ou que não fosse poluente, mas dentro do que eram os parâmetros legalmente estabelecidos e de razoabilidade para o Concelho, era interesse de ambas as partes que aquela atividade pudesse produzir riqueza para uns e outros.-----

----- Se era verdade que se estava a agilizar todo o processo, e a antecipação daquela reunião era prova disso, de boa-vontade do Município para que as coisas andassem, era uma demonstração inequívoca que aquela Zona Industrial tinha “pés-para-andar” e portanto era interesse mútuo que ela fosse desenvolvida, mas também era interesse do Município a salvaguarda do meio ambiente. -----

----- Respondeu o Sr. Presidente da Câmara que era óbvio que sim. Acrescentou que o licenciamento feito na Câmara dependia também do prévio licenciamento da Direção Geral de Economia e que naquele tipo de atividades também eles, se fosse o caso disso, pediam estudo de impacto ambiental. mas que era óbvio que também eles estariam atentos e era como dizia o Sr. Vereador Dr. José Garrucho “*ter o melhor dos dois mundos*” era difícil, mas nos dias que corriam, quer em termos de Câmara Municipal quer de outras entidades, todas elas estavam alerta em relação àquelas circunstâncias.

----- Acrescentou que uma empresa que fazia uma candidatura a fundos comunitários na ordem dos 9.000.000 € (nove milhões de euros) em inovação produtiva, a próprio União Europeia teria especial atenção à parte ambiental, tanto mais que aquele quadro comunitário era muito direcionado para questões ambientais.-----

----- Interveio o Sr. Vereador Dr. José Garrucho que disse que o facto da dimensão e de estarem envolvidas instâncias europeias, naturalmente dava alguma segurança, mas não totalmente. Nesse sentido disse que grandes projetos tinham falhado porque tinha havido um detalhe que não tinha sido acautelado e o que era desejável era que corresse bem para todos. -----

----- Acrescentou que havia pequenos detalhes que se transformavam em grandes questões se não fossem tidos em atenção. Assim, na medida em que o Município tinha capacidade de intervir, era fundamental a atenção. -----



MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Respondeu o Sr. Presidente da Câmara que era evidente que a Câmara estaria atenta.-----

----- RECLAMAÇÕES RELATIVAS A CONSUMOS DE ÁGUA E SITUAÇÕES ANÓMALAS -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 192/2015**, do Sr. Presidente da Câmara, de 07 de agosto de 2015 no sentido de, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o n.º 6 do artigo 67.º do D.L. n.º 194/2009, de 20 de agosto, e o artigo 52.º da Proposta de Regulamento da ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, nos períodos em que não haja leitura válida, o consumo médio mensal para efeitos de determinação de escalão de consumo seja estimado: -----

----- a) Em função do consumo médio apurado entre as duas últimas leituras reais efetuadas pelo Município; -----

----- b) Em função do consumo médio de utilizadores com características similares no âmbito do território municipal, verificado no ano anterior, na ausência de qualquer leitura subsequente à instalação do contador.-----

----- Mais foi deliberado: -----

----- 1 – Atendendo a valores elevados nas faturas de água, que o pagamento seja feito pelo 1.º escalão do Regulamento e Tabela de Taxas em vigor; -----

----- 2 – Autorizar o pagamento em prestações iguais, da importância apurada não podendo a última ir além de 12 prestações (à exceção dos casos devidamente fundamentados e aprovados), a contar da data em que o apuramento se mostre devido;

----- 3 – Que os pedidos de pagamento em prestações devem conter a identificação do requerente, o local de consumo, o número de contrato e o número de prestações pretendido, bem como, os motivos que fundamentam o pedido;-----

----- 4 – No caso de deferimento do pedido, que o valor de cada prestação mensal corresponderá ao total da dívida, dividido pelo número de prestações autorizado. -----

----- 5 – Que o pagamento de cada prestação deverá ocorrer em simultâneo com o pagamento normal da fatura mensal. -----

----- 6 – Que na generalidade das situações de irregularidades de adulteração dos contadores detetadas, os serviços irão reportar superiormente as mesmas, havendo necessariamente e de imediato a interrupção do fornecimento, bem como, ordem para



MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

instauração do processo de contra-ordenação e apresentação de queixa às autoridades competentes, consoante a gravidade das situações, dado que está em causa a prática de crimes previstos e punidos nos termos do Código Penal.-----

----- Interveio o Sr. Presidente da Câmara que começou por dizer que o Executivo tinha vindo a atuar com equidade em relação à fiscalização dos consumos de água, dirigindo um voto de louvor aos funcionários do Município que tinham vindo a fazer um esforço muito grande naquela área, coordenados pelo Sr. Vereador Nelson Maltez. Acrescentou que se pretendia impor alguma ordem no setor das águas, em relação a consumos, ligações diretas, ausência de leituras e ainda leituras feitas de forma menos correta. ---

----- Ao fazer aquele esforço, tinha sido possível verificar que, em algumas situações, sem responsabilidade do consumidor, surgiam leituras cujo valor ascendia a montantes elevados e por vezes inoportáveis. Acrescentou que, como era do conhecimento do Senhores Vereadores, à medida que o consumo aumentava, o valor a pagar passava também para um preço superior.-----

----- Face às circunstâncias, as quais por vezes não eram imputáveis ao consumidor, impunha-se a necessidade de mecanismos e ferramentas que permitissem a resolução da questão. Assim, nos períodos em que não houvesse leitura válida, o consumo médio mensal para efeitos de determinação de escalão de consumo passava a ser estimado e em situações de valores muito elevados nas faturas de água, que o pagamento fosse feito pelo primeiro escalão do Regulamento e Tabela de Taxas em vigor, bem como autorizar o pagamento em prestações.-----

----- Acrescentou que muitas das situações referidas não eram culpa dos consumidores, mas sim do próprio Município que, por uma razão ou por outra, não tinha cumprido a sua função.-----

----- Interveio o Sr. Vereador Dr. José Garrucho que começou por dizer que concordava inteiramente com a proposta, considerou que o estado do abastecimento de água no Concelho carecia de uma atenção e de uma preocupação claras e que a última coisa que podiam aceitar era que, numa sociedade democrática, houvesse quem pagasse e quem não pagasse.-----

----- Contudo a entidade fornecedora e gestora, que era a Autarquia, tinha obrigação de manter o sistema transparente e honesto, o que tinha que ser visível para os



MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

consumidores. Se assim não fosse, pairava sempre a dúvida de que uns pagavam e outros não, o que não podia acontecer, até pela credibilidade do próprio Município. -----
----- Acrescentou que em complementaridade com aquela medida devia existir informação clara e transparente à população sobre a qualidade da água. Deu como exemplo uma fatura de água em Coimbra onde, juntamente com o consumo e demais valores a pagar, constavam os resultados de análises da qualidade da água, para além de, no site das água, existir informação prévia de todas as intervenções em rede. Referiu ainda a discricionariedade das fiscalizações, ou seja, nenhum consumidor nem nenhuma conduta estava isento de fiscalização. Assim, o próprio sistema distribuía às equipas um conjunto de áreas que aleatoriamente eram atribuídas para fiscalização. Portanto nem os próprios serviços sabiam quando é que saiam determinados pontos de fiscalização.-----

----- Considerou que o exemplo dado mostrava uma clareza e transparência de processos que fazia com que tudo tendesse a aproximar-se da normalidade, da legalidade e da equidade. E esse era um aspeto essencial, ou seja, não podia depender de nenhuma equipa, de nenhum funcionário se ia fiscalizar um ou outro cliente. Também era evidente que, nos processos de administração pública, uma grande parte das prevaricações e dos erros eram detetados porque havia uma denúncia, o que considerou humano e não má vontade ou desleixo dos funcionários, ou porque não se via ou não era suficientemente notório, ou por outras razões. -----

----- Face ao exposto sugeriu que houvesse processos que não dependessem da vontade, mas sim que existisse em método eficaz de trabalhar e quando as prevaricações fossem detetadas tinha que se aplicar a lei, porque ninguém estava isento do seu cumprimento. O que tinha era que haver um trabalho prévio para que aquele sancionamento e atitude persecutória não acontecessem. Era muito mais importante que as pessoas percebessem que a água era um bem escasso, que não podia dar prejuízo ao Município, que era um serviço que tinha que se pagar a si próprio. Mas para isso era necessário que a população tivesse conhecimento daqueles dados da política que presidia à gestão do serviço de águas e que fosse claro, do conhecimento de todos, para que todos sentissem que deviam contribuir para aquela situação, e isso significava



MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

que o Município devia avançar com uma campanha, ao mesmo tempo que implementava as medidas propostas. Sob pena de, não se fazendo, cair no mesmo. ---

----- Interveio o Sr. Presidente da Câmara que esclareceu que, naquele momento, estava em curso uma ação de fiscalização aos contadores de água, tendo a mesma sido iniciada pelo Miroásis e pela sua própria rua. Porque muitas vezes não era só a habilidade das pessoas, mas também situações de contadores antigos que necessitavam de ser fiscalizados, porque podiam estar avariados ou danificados, mesmo que os consumidores não tivessem tido parte naquele processo.-----

----- Interveio o Sr. Vereador Nelson Maltez que começou por explicar que em curso estava uma ação que nos serviços se tinha designado por “*contadores a conta*”.-----

----- Considerou que a situação das águas não era propriamente “*famosa*”, os contadores não estavam selados e naquele momento iam sê-lo cerca de 5.500 (cinco mil e quinhentos), num universo de 7.000 (sete mil), sendo que, a seu tempo, seria de esperar que chegassem a todos.-----

----- Acrescentou que se verificava a existência de contadores que não contavam, outros viciados, ligações diretas, ramais clandestinos, entre outras situações, e aquela primeira ação era exatamente para que as pessoas se apercebessem que o processo estava em curso, sem contudo ainda estarem a levantar processos a ninguém.-----

----- Paralelamente, disse, havia outra situação que se prendia com os serviços internos do Município. Deu como exemplo a sua própria fatura de água, considerando que, entre maio e novembro do ano anterior, tinha sido um consumidor exemplar, na medida em que tinha consumido sempre exatamente 5m³ (cinco metros cúbicos) e depois, em novembro, o seu consumo tinha disparado. Portanto, disse, quem estivesse atento ao gráfico dos consumos também percebia muita coisa e era contra aquele tipo de coisas que estavam a lutar.-----

----- Mencionou ainda situações de fracionamento de consumos, ou seja, consumos elevados durante o verão que eram posteriormente “*distribuídos*” pelo resto do ano, a acrescer ao facto da água no Concelho de Mira ser uma das mais baratas do país, havia quem já tivesse feito as contas e ficava mais barato regar com água da torneira do que bombeá-la de um poço. Portanto, se as pessoas se sentissem “*penalizadas*” pelos



MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

consumos excessivos durante um determinado período de tempo, pensavam duas vezes antes de o fazer. -----

----- Acrescentou que os funcionários das águas, que conheciam a situação melhor que ninguém, tinham necessidade de um sentido de justiça, que os munícipes fossem todos tratados por igual. Esse conhecimento tinha sido a motivação para que eles próprios se tivessem entusiasmado para avançar com aquela campanha, pelo que os saudou e enalteceu na atitude que tinham.-----

----- Comunicou que tinham sido instalados contadores em alguns jardins municipais e o consumo também era considerável, pelo que estavam a pensar num sistema de furos que permitisse fazer a rega e, com o mesmo objetivo estavam a tentar descobrir um poço que existia na envolvente da Casa do Visconde. Disse ainda que também não se justificava que não se faturasse muito mais que um terço de água que era bombada e compravam a Cantanhede e que alguma coisa não batia certo. -----

----- Terminou esclarecendo que os resultados das análises à água estavam disponíveis no site do Município, o que por Lei era obrigatório, apesar de não constarem na fatura, o que também era um assunto a ponderar.-----

----- O Sr. Presidente da Câmara acrescentou ainda que o trabalho que tinha vindo a ser feito, por exemplo nos contadores, ia permitir ter um maior conhecimento da rede, o que era fundamental a também nível de candidaturas a fundos comunitários. -----

----- Interveio o Sr. Vereador Dr. José Garrucho que disse que iam votar aquela proposta e todos aqueles indicadores e política que presidia à gestão das águas deviam chegar ao conhecimento dos munícipes. Para que as pessoas percebessem que as coisas iam passar a funcionar de outra maneira, que ia haver maior atenção sobre aquela matéria, quais eram os consumos e a qualidade da água. Considerou que eram ações que não custariam muito ao Município, mas era muito útil e importante e que as pessoas iam prestar atenção. Mais disse que aquele procedimento também ia fazer com que se construísse uma parceria entre quem geria a água e quem a consumia, que inevitavelmente teria que a pagar, e uma boa gestão certamente ficaria mais barata. ---

----- Interveio o Sr. Vereador Nelson Maltez que disse que já tinham pensado no que o Sr. Vereador Dr. José Garrucho tinha sugerido e tinha sido informado de que o contrato



MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

com os CTT previa que duas vezes por ano fosse possível incluir algo mais que a fatura, portanto era uma oportunidade para avançar com aquele tipo de campanha.-----

----- Interveio o Sr. Presidente da Câmara que acrescentou que a campanha sugerida iria também ser necessária na medida em que iria haver alterações nas taxas e era também útil difundir a informação. -----

----- Interveio o Sr. Vereador Nelson Maltez que retomou a palavra para dizer que, a respeito do conhecimento da rede, uma das dificuldades quando havia acidentes na rede era, à exceção da parte nascente do Concelho onde existia o projeto executado com fundos comunitários, saber onde passavam as condutas ou os calibres, uma vez que a rede tinha sido aumentada gradualmente e não havia registo disso. -----

----- EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO – CONCURSO PARA AQUISIÇÃO/ALUGUER DE ARTIGOS TÊXTEIS PARA AS UNIDADES COMPLEMENTARES DE ALOJAMENTO DO PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL DE MIRA -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 193/2015**, do Sr. Presidente da Câmara, de 07 de agosto de 2015, no sentido da emissão, por força do disposto nos n.º 5 e n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2015, conjugada com a Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, de parecer prévio favorável e vinculativo, relativamente à prestação de serviços de aluguer e manutenção de artigos têxteis para as unidades de alojamento complementar do Parque de Campismo Municipal da Praia de Mira, pelo valor de 7.000,00€ (sete mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, por um prazo de 04 meses ou até o valor terminar, mediante ajuste direto com convite à empresa “Sociedade Portuguesa Aluguer de Produtos Têxteis, SA”, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e, 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, bem como, demais legislação aplicável. -----

----- No que diz respeito à aplicação da redução remuneratória referente ao n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), já está aplicado no preço base “10% sobre o valor total das remunerações superiores a 4165€”, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei 75/2014, de 12 de setembro, com a devida reversão da redução remuneratória temporária de 20%, o que perfaz uma taxa de 8%.

-----DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-----



MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO – ANIMAÇÃO CULTURAL DA ÉPOCA BALNEAR PRAIA DE MIRA 2015-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 194/2015**, do Sr. Presidente da Câmara, de 06 de agosto de 2015, no sentido da ratificação do despacho proferido em 29 de julho de 2015, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que autorizou a programação e realização da “Animação Cultural da Época Balnear Praia de Mira 2015”, a realizar no Palco da Barrinha, conforme programa que se anexa à presente ata e da qual fica a fazer parte integrante.-----

----- CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO NO ÂMBITO DO PROJETO “MARATONA DE ATLETISMO ESTAFETAS 2015” -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 195/2015**, do Sr. Presidente da Câmara, de 21 de julho de 2015, no sentido da aprovação da minuta de Protocolo entre o Município de Mira e a “*Prosperignition, Lda*”, ao abrigo das disposições previstas na alínea o), t), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à realização do evento “Maratona de Atletismo Estafetas 2015”, no dia 25 de outubro, do ano corrente, conforme protocolo que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.-----

----- Interveio o Sr. Presidente da Câmara que disse que era uma prova a realizar no centro da vila de Mira, em outubro.-----

----- Interveio a Sr.ª Vereadora Dr.ª Dulce Cainé que referiu que aquele tipo de modalidade, maratona por estafetas, era inédita, que a prova iria decorrer no último fim de semana de outubro e que as expectativas eram bastantes elevadas, pelo que se esperavam muitas inscrições e participantes na prova.-----

----- Interveio o Sr. Vereador Dr. José Garrucho que começou por agradecer as palavras da Sr.ª Vereadora e referir a novidade da prova. Sublinhou que, de facto, eram necessárias muitas atividades fora da época balnear. Mais disse que se deviam aproveitar todas as atividades que pudessem trazer pessoas ao Concelho, ainda que fossem apenas umas centenas. Mencionou ainda o facto de ser uma atividade desportiva na medida em que contribuía para que os jovens estivessem envolvidos em atividades de desafio físico, mas sem riscos físicos.-----



MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- APOIO ECONÓMICO PARA SUBSISTÊNCIA – PROCESSO 38/2008 -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 196/2015**, do Sr. Presidente da Câmara, de 06 de agosto de 2015, no sentido da atribuição de um apoio para subsistência, no valor total de 400€ (quatrocentos euros), a ser pago à requerente em duas prestações mensais de 200€ (duzentos euros) cada, ao abrigo do disposto das disposições conjugadas previstas, na alínea v) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no n.º 6 do artigo 1.º e dos artigos 6.º e 7.º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos. -----

----- APOIO ECONÓMICO DE EMERGÊNCIA – TOMADA DE CONHECIMENTO -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da **proposta n.º 197/2015**, do Sr. Presidente da Câmara, de 04 de agosto de 2015, referente à atribuição de um apoio de emergência no valor de 95,85€ (noventa e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos), ao abrigo do disposto das disposições conjugadas previstas na alínea b) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 8.º e n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, em articulação com o disposto na alínea v) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E AMBIENTE -----

----- RATIFICAÇÃO DO ATO – INTERRUPTÃO DA CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA – FESTAS EM HONRA DA NOSSA SENHORA DA CONSOLAÇÃO – ARNEIRO – 2015 -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 198/2015**, do Sr. Presidente da Câmara, de 30 de julho de 2015, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do despacho proferido a 29 de julho de 2015, relativo à autorização da interrupção da circulação rodoviária, solicitada pela Fábrica da Igreja Paroquial Freguesia de Mira, entidade organizadora das Festas em Honra da Nossa Senhora da Consolação: -----

----- de 08 a 10 de agosto, Largo da Capela, entre as 09h00 e as 02h00, para a preparação do recinto de festas (montagem); -----

----- dia 09 de agosto, Rua 25 de Abril e Rua Principal, entre as 15h00 e as 17h00 para a realização da procissão em Honra da Nossa Senhora da Consolação. -----



MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- RATIFICAÇÃO DO ATO – INTERRUÇÃO DE CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA EM CABEÇAS VERDES – SEIXO – FESTA FAMILIAR -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 199/2015**, do Sr. Presidente da Câmara, de 30 de julho de 2015, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do despacho proferido a 29 de julho de 2015, relativo à autorização da interrupção da circulação rodoviária, solicitada pelo Sr. Mário de Almeida Seiça:-----

----- dia 01 de agosto de 2015, Rua dos Seiças, entre as 18h30 e as 24h00, para a realização de uma festa familiar. -----

----- Interveio o Sr. Vereador Dr. José Garrucho que pediu mais informações em relação àquela festa familiar. -----

----- Respondeu o Sr. Vereador Nelson Maltez que se tratava de uma festa organizada por uma família de emigrantes que tinham membros nos “*quatro cantos do mundo*”, que se juntavam naquela altura numa rua, cujos habitantes eram os membros da dita família e que existia mesmo um parecer favorável da Junta de Freguesia do Seixo.-----

----- Interveio o Sr. Vereador Dr. José Garrucho que disse que deviam enviar os parabéns e desejar uma excelente festa. -----

----- A propósito de uma das suas últimas crónicas, referiu a importância da relação com os emigrantes na medida em que se conseguisse estabelecer uma relação afetiva e funcional, de maneira a que cada um dos Mirenses fora de Mira fosse “*embaixador de Mira*”, estabelecendo protocolos e facilidade de identificação e conhecimento, transformando essa informação em valor económico. Mais disse que havia muitos povos que faziam disso a sua “*rede diplomática graciosa*” e em Mira devia também fazer-se isso e se os Seiças conseguiram juntar todos os membros da sua família, espalhados pelo mundo, nas Cabeças Verdes, era um exemplo prático do que estava a sugerir. ----

----- Nesse contexto sugeriu que se criassem associações de Mirenses pelos vários países, onde houvesse membros suficientes para tal, criando-se uma relação direta e institucional com as mesmas. Sugeriu mesmo, se a festa não tivesse ainda ocorrido, que a Câmara tivesse enviado uma notícia a dizer que estavam muito contentes e a desejar que as festas decorressem bem. -----



MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- ALTERAÇÃO DE CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA – CORTE ESTRADA – FESTA DA NOSSA SENHORA DO AMPARO – LENTISQUEIRA-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 200/2015**, do Sr. Presidente da Câmara, de 31 de julho de 2015, no sentido da autorização da interrupção rodoviária, solicitada pela Associação Cultural e Desportiva da Lentisqueira, entidade organizadora das Festas em Honra da Nossa Senhora do Amparo:-----

----- de 14 a 16 de agosto, Rua da Escola e Rua 25 de Abril, para proceder à montagem e desmontagem de estruturas de apoio à festa e decoração do espaço envolvente. -----

----- dia 15 de agosto, Rua Professor António Coentro, Rua da Capela, Travessa da Capela, Rua Dr. Fernando Azeiteiro e Rua Padre Horácio, entre as 17h00 e as 19h00, para a realização da procissão em Honra da Nossa Senhora do Amparo. -----

----- ALTERAÇÃO DE CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA E LANÇAMENTO DE FOGO – LEITÕES – “FESTAS EM HONRA DA NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM” -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 201/2015**, do Sr. Presidente da Câmara, de 31 de julho de 2015, no sentido da autorização da interrupção rodoviária, solicitada pelo Sr. Carlos Manuel Simões Marques, pertencente à entidade organizadora das “Festas em Honra da Nossa Senhora da Boa Viagem”:-----

----- dia 21 de agosto, Rua Nossa Sr.ª da Boa Viagem e Rua do Comércio, por volta das 20h30, para a realização da procissão das velas; -----

----- de 21 a 25 de agosto, Rua Nossa Sr.ª da Boa Viagem, de forma a proceder à montagem e desmontagem de estruturas de apoio à festa e decoração do espaço envolvente;-----

----- dia 23 de agosto, na Rua Nossa Sr.ª da Boa Viagem, Via do Infante D. Pedro, Rua das Brejeiras, Rua do Comércio, entre as 17h30 e as 18h30, para a realização da procissão em Honra da Nossa Senhora da Boa Viagem. -----

----- Mais foi autorizado, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, o lançamento de fogo de artifício entre os dias 21 e 25 de agosto, tendo sido apresentados todos os documentos da empresa fornecedora e os respetivos termos dos lançadores. -----



MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- INTERRUPTÃO DA CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA O LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO – ERMIDA -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 202/2015**, do Sr. Presidente da Câmara, de 30 de julho de 2015, no sentido da autorização da interrupção rodoviária, solicitada pelo “Centro Popular de Trabalhadores da Ermida”, entidade organizadora das “Festas em Honra da Nossa Senhora do Ó” - Ermida: -----

----- dia 16 de agosto, Largo D.ª Maria do Rosário, Rua da Estrada Nova (Estrada Nacional 109), sentido sul/norte, e Rua de Baixo, entre as 16h30 e as 18h30, para a realização da procissão em Honra da Nossa Senhora do Ó; -----

----- de 15 a 17 de agosto, parte da faixa de rodagem da Rua do Montalvo, para montagem e desmontagem de equipamento; -----

----- Mais foi autorizado, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, o lançamento de fogo de artifício no dia 16 de agosto, tendo sido apresentados todos os documentos da empresa fornecedora e os respetivos termos dos lançadores.

----- RATIFICAÇÃO DE ATO – ALTERAÇÃO DE CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA – CORTE ESTRADA – FESTA DA NOSSA SENHORA DO CARMO – SEIXO -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 203/2015**, do Sr. Presidente da Câmara, de 30 de julho de 2015, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do despacho proferido a 29 de julho de 2015, relativo à autorização da interrupção da circulação rodoviária, solicitada pela Fábrica da Igreja Paroquial do Seixo, entidade organizadora das Festas em Honra da Nossa Senhora do Carmo: -----

----- dia 8 de agosto, Rua dos Moliceiros, Rua Cónego Zagalo, Rua do Cemitério, Rua dos Romeiros, Rua Padre José da Graça, Rua dos Claros, entre as 15h00 e as 17h00, para um passeio/amostra de bicicletas antigas e um circuito de ciclismo de estrada; ----

----- dia 14 de agosto, Rua Padre S. Miguel, Rua dos Libórios, Rua Professor Ramos, entre as 20h30 e as 22h30, para a realização de uma procissão das velas; -----

----- de 9 a 17 de agosto, Rua Manuel Figueiras, para a montagem do recinto; -----

----- dia 15 de agosto, Rua Padre S. Miguel, entre as 11h00 e as 12h30, para realização da procissão em Honra da Nossa Senhora do Carmo. -----



MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- **RATIFICAÇÃO DO ATO – ALTERAÇÃO DE CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA (FESTAS DO PESCADOR E DO EMIGRANTE) – PRAIA DE MIRA** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 204/2015**, do Sr. Presidente da Câmara, de 30 de julho de 2015, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do despacho proferido na mesma data, relativo à autorização da interrupção da circulação rodoviária, solicitada pela Fábrica da Igreja Paroquial da Praia de Mira, entidade organizadora da festa do Pescador e do Emigrante:-----

----- dia 8 de agosto, Rua da Praia, Rua Cidade Viseu, Av. Infante D. Henrique e Av. Arrais Batista Cera, entre as 21h00 e as 22h30; -----

----- dia 9 de agosto, em parte da Av. Infante D. Henrique, entre a “Pastelaria Apolo” e a capela, entre as 17h30 e as 19h30.-----

----- **ENCERRAMENTO:** -----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião, sendo 10h30, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Paula Sofia dos Santos Arrais, na qualidade de secretária, redigi. -----

(*Presidente:* Raul José Rei Soares de Almeida, *dr.*)

(*Secretária:* Paula Sofia dos Santos Arrais, *dr.ª*)